



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 5689, DE 2023

(nº 7124/2017, na Câmara dos Deputados)

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para facilitar o atendimento do consumidor pelos Procons por meio da internet.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1533616&filename=PL-7124-2017



Página da matéria



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para facilitar o atendimento do consumidor pelos Procons por meio da internet.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 4º, 5º, 6º e 105 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º.....

.....

II -

.....

e) pela simplificação do acesso aos Procons, por meio do emprego de tecnologias inovadoras de comunicação e informação;

.....

XI - promoção do atendimento na modalidade não presencial pelos serviços públicos de proteção e defesa do consumidor." (NR)

"Art. 5º.....

.....

VIII - instituição de setores no âmbito dos Procons direcionados ao uso de tecnologias inovadoras de comunicação e informação na solução das reclamações dos cidadãos.

..... " (NR)

"Art. 6º.....

.....



XIV – o atendimento não presencial pelos serviços públicos de proteção e defesa do consumidor.

....." (NR)

"Art. 105.

§ 1º Os órgãos de que trata o *caput* deste artigo deverão instituir sistema de resolução de conflitos por meio eletrônico.

§ 2º A resolução de conflitos entre as partes na forma do § 1º deste artigo constitui título executivo." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 574/2023/PS-GSE

Apresentação: 23/11/2023 15:32:53.767 - Mesa

DOC n.1420/2023

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROGÉRIO CARVALHO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 7.124, de 2017, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para facilitar o atendimento do consumidor pelos Procons por meio da internet”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário



* C D 2 3 4 4 2 5 3 5 9 5 0 0 *



Pa

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Avulso do PL 5689/2023 [4 de 5]

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - 8078/90
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8078>

- art4
- art5
- art6
- art105